



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 13/2024 - PROPIT/UNIFESSPA (PIVIC/PIVITI-2024/2025)

PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO- PIVIC E PIVITI E PROGRAMA PARA REGISTRO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE PROJETOS COM FINANCIAMENTO EXTERNO - PBITFE.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI) e do Programa para registro de bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica de projetos com financiamento externo (PBITFE), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as normas e os procedimentos de seleção e execução dos programas PIVIC, PIVITI e PBITFE.
- 1.2. O PIVIC e o PIVITI têm por finalidade apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na Unifesspa, por meio do incentivo à pesquisa voluntária de iniciação científica e tecnológica a discentes sob orientação de docentes e técnicos(as) administrativos, coordenadores(as) de projetos de pesquisa registrados na instituição, para o incremento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e aos processos de inovação.
- 1.3 O PBITFE referem-se aos Programas de Bolsa Não Institucionais de Iniciação Científica (IC), concedidas diretamente ao pesquisador, sem intermédio da PROPIT (exemplo: Iniciação Científica por cota ao Pesquisador CNPq; FINEP; FAPESPA etc.)
- 1.4 São objetivos do PIVIC e PIVITI, PBITFE/Unifesspa:
 - 1.4.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.
 - 1.4.2 Proporcionar aos (às) discentes voluntários(as) a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.
 - 1.4.3 Preparar alunos(as) para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.
 - 1.4.4 Incrementar a articulação entre a graduação e pós-graduação.
 - 1.3.5 Estimular pesquisadores(as) a engajarem discentes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.
 - 1.4.6 Estimular o aumento da produção científica.

1.4.7 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país.

1.4.8 Contribuir para a formação do(a) cidadão(ã), com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1.4.9 Fomentar o desenvolvimento científico nas áreas prioritárias do MCTIC, definidas na portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela portaria MCTIC nº 1.329/2020.

2. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

2.1. Ser servidor(a) do quadro permanente, ou docente aposentado(a) com contrato de docente voluntário e/ou atuação na pós-graduação *stricto sensu* ou pesquisador visitante da Unifesspa, desde que atuem em projetos como coordenadores(as) ou colaboradores(as) aprovados nas unidades e/ou agências de fomento e registrados na Propit.

2.2. Não se encontrar afastado(a) ou licenciado(a) integralmente da instituição, durante a vigência do programa, exceto no caso licença maternidade e/ou sinistro.

2.3. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes;

2.4. Coordenar pelo menos um projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação vigente e cadastrado na Propit.

3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

3.1. Indicar à Propit, o(a) discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho.

3.1.1. O(A) orientador(a) poderá indicar até 03 (três) discentes para atuarem como voluntários(as) no PIVIC ou PIVITI/Unifesspa.

3.1.1.1. O(A) orientador(a) poderá indicar bolsistas PBITFE conforme quantitativo financiado pela agência de fomento.

3.1.2. O(A) pesquisador(a) deverá apresentar um plano de trabalho, único e individual para cada voluntário(a) ou bolsista do PBITFE indicado(a) no ato da inscrição, relacionado ao projeto de pesquisa cadastrado e aprovado na unidade ao qual o(a) pesquisador(a) esteja vinculado, que deverá ser executado na vigência do programa.

3.1.4. O plano de trabalho do(a) discente voluntário(a) e/ou do bolsista PBITFE deverá ser executado na vigência do projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação.

3.1.6. Inserir as informações dos(as) discentes voluntários e/ou do bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica de projetos com financiamento externo no Sistema de Projetos Online (Sisprol).

3.2. Acompanhar a apresentação dos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica (SIC) e/ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, em casos de força maior (afastamentos: por motivo de saúde, para capacitação, licença maternidade e/ou sinistro) indicar um(a) docente para representá-lo(a), mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.

3.2.1. Terá certificado de participação no SIC ou WDTI, o(a) orientador(a) que acompanhar o(a) discente na apresentação.

- 3.3. Orientar o(a) discente nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final, e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações.
 - 3.4.1. Enviar via Sisprol (modelo disponibilizado na página da [Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa](#) para PIVIC e PBITFE e [N IT > Documentos e Formulários](#) para PIVITI), o relatório e o relatório final de cada discente voluntário (a), conforme cronograma.
 - 3.4.2. Em nenhuma hipótese, serão aceitos relatórios enviados por e-mail ou outro meio que não seja via Sisprol.
- 3.5. É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação do(a) discente voluntário(a) e/ou do bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica de projetos com financiamento externo, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros.
- 3.5. A não apresentação do relatório implicará o impedimento de participação do(a) orientador(a) em outros editais de iniciação científica ou tecnológica da Unifesspa no ano seguinte.
- 3.6. Incluir o nome do(a) discente em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) discente voluntário e/ou de bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica de projetos com financiamento externo.
- 3.7. A reabertura do sistema para o envio do relatório final fora do prazo previsto no cronograma deste edital, ocorrerá **somente** após a avaliação de justificativa enviada por e-mail pelo(a) orientador(a) à Propit.
- 3.8. O(a) orientador(a) que tenha bolsista vinculado a projeto de pesquisa cujo financiamento seja executado diretamente com a agência de fomento, ficará responsável em atender todas as exigências firmadas no convênio, assim como, o acompanhamento, execução e prestação de contas do projeto ao agente financiador.

4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO(A) E/OU BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE PROJETOS COM FINANCIAMENTO EXTERNO

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Unifesspa.
- 4.2. Ter o currículo cadastrado na plataforma Lattes.
- 4.3. Desenvolver o plano de trabalho no período mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses.
 - 4.3.1. O projeto de pesquisa deverá estar vigente durante a execução do plano de trabalho.
- 4.4. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo orientador(a).
- 4.5. Apresentar ao(à) orientador(a) relatório final (modelo disponibilizado na página da [Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa](#) para PIVIC e/ou bolsista PBITFE e [NIT > Documentos e Formulários](#) para bolsas PIVITI) em até 15 dias após finalização da vigência do plano de trabalho.
- 4.6. É facultado ao(à) discente apresentar resumo de resultados do projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, no SIC ou no WDTI da Unifesspa.
 - 4.6.1. Quando houver apresentação, o(a) discente terá direito ao certificado de apresentação de trabalho no SIC ou no WDTI da Unifesspa.
 - 4.6.2. Caso o projeto apresente vários(as) discentes voluntários envolvidos, cada voluntário(a) deve apresentar um resumo de resultado diferente e inédito.

5. DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 5.1. O(A) pesquisador(a) e sua equipe deverão zelar pela proteção da propriedade intelectual que poderá resultar dos projetos apresentados neste edital.
- 5.2. No interesse de garantir o requisito de novidade e a proteção de propriedade intelectual, propriedade industrial e comercial de parceiros, e outras restrições de divulgação de informações, definidas por legislação específica (fiscal, tributária, propriedade intelectual e etc.), o(a) pesquisador(a) poderá solicitar o sigilo e confidencialidade das informações do projeto, para isso deverá apresentar na documentação submetida o pedido em formulário específico, com justificativa legal e carta de compromisso para pedido de registro de propriedade intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica).
 - 5.2.1. Quando aprovado o pedido de sigilo, não haverá a apresentação de resultados do projeto pelo orientador(a) ou pelo(a) discente voluntário no SIC ou no WDTI da Unifesspa.
 - 5.2.2. Ainda que sob sigilo, permanecem obrigatórias as entregas do relatório final e relatórios simplificados trimestrais.
 - 5.2.3. Quando do pedido de sigilo o relatório final deverá descrever qual propriedade intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica) foi realizada ou é pretendida como resultado do projeto.
 - 5.2.4. O formulário para pedido de sigilo e confidencialidade e o modelo de carta de compromisso para pedido de registro de propriedade intelectual podem ser encontrados na página eletrônica [NIT > Documentos e Formulários](#).

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sisprol por meio do endereço sisprol.unifesspa.edu.br.
- 6.2. O(a) pesquisador(a) deverá solicitar acesso ao edital nº 12 **“Programa Voluntário de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Programa para registro de Bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica de projetos com Financiamento Externo”**.
- 6.3. Submeter o projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação ao edital (preenchimento dos campos no Sisprol).
- 6.4. Anexar os planos de trabalhos dos(as) discentes (modelo disponível em: <https://propit.unifesspa.edu.br/pesquisa-menu/documentos-pesquisa.html>): 01 por discente voluntário(a) e/ou e/ou de bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica de projetos com financiamento externo. Não é permitido que dois(duas) ou mais voluntários(as) e/ou de bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica de projetos com financiamento externo tenham o mesmo plano de trabalho.
 - 6.4.1. Nos casos que se enquadrem no item 5.2, anexar o formulário para pedido de sigilo e confidencialidade e a carta de compromisso para pedido de registro de propriedade intelectual, disponíveis em [NIT > Documentos e Formulários](#).
 - 6.4.2. Os modelos dos documentos exigidos estão disponíveis individualmente na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#), para PIVIC, PBITFE e [NIT > Documentos e Formulários](#) para PIVITI e PBITFE.

6.5. O(A) pesquisador(a) deve submeter um plano de trabalho para cada voluntário(a) que deseje indicar.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1. Nas etapas do processo de seleção, os(as) pesquisadores(as) contemplados(as), poderão selecionar até 03 discentes voluntários(as) e 03 bolsistas PBITFE que deverão atender às determinações deste edital.

7.2. A indicação dos discentes PIVIC, PIVIT e bolsistas PBITFE, será feita em fluxo contínuo, de acordo com o cronograma (item 9).

7.3 A portaria vigente de aprovação do projeto de pesquisa ou inovação tecnológica pela Unidade Acadêmica deverá ser inserida eletronicamente no momento de indicação do(a) bolsista.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Pedidos de reconsideração para o resultado deste processo serão aceitos em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, através do e-mail: propit@unifesspa.edu.br.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DE	ATÉ
Submissão das propostas fluxo contínuo (ciclo 2024/2025)	11/11/2024	31/07/2025
Indicação do(a) voluntário e/ou bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica de projetos com financiamento externo (via Sisprol)	01/12/2024	30/06/2025
Envio do relatório final	01/11/2025	30/11/2025

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1. A Propit reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e demais situações não previstas neste edital.

10.2 A Propit não possui o gerenciamento e ou responsabilidade em relação à bolsa externa.

10.3 Demais informações sobre o edital e os programas PIVIC, PIVITI e PBITFE podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Propit, pelo e-mail propit@unifesspa.edu.br ou pelo telefone (94) 2101-7148/7153.

Marabá-PA, 11 de novembro de 2024

Profª. Drª. Gilmara Regina Lima Feio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO - PIVIC/PIVITI/PBITFE

Departamento:
Unidade:
Título do Projeto de Pesquisa:
Resumo do Projeto de Pesquisa:
Título do Plano de Trabalho:
Resumo:
Objetivo geral:
Objetivos Específicos:
Justificativa:

